



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 1**  
**SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2012**

ÍNDICE:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º  
28/2011/A, de 30 de dezembro:**

Primeira alteração do Orçamento Ordinário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2012.



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Resolução n.º 1/2012:**

Cria uma Reserva Parcial de Caça na ilha Graciosa.



# JORNAL OFICIAL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 28/2011/A de 30 de Dezembro de 2011

### Primeira alteração do Orçamento Ordinário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2012

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de Março, aprova a Primeira alteração do Orçamento Ordinário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2012, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 30 de Novembro de 2011. O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

### ANO ECONÓMICO DE 2012

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 30/11/2011

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

*Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*

Concordo, 18/10/2011  
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

*Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*

Visto, em 20/10/2011  
na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

*Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*

Conferido e verificado,  
está em termos de ser visado.  
O Conselho Administrativo,  
em 18/10/2011

A Pres. Cons. Adm.,

*Sandra Costa*



# JORNAL OFICIAL

## RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento Ordinário		1.ª Revisão Orçamental	
Corrente.....	10 808 500,00		- 740 000,00	10 068 500,00
De capital.....	383 800,00	11 192 300,00		383 800,00
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00		1 000,00
Contas de ordem.....				
<b>Total da receita.....</b>		<b>11 193 300,00</b>		<b>10 453 300,00</b>
<b>Despesa</b>				
Corrente.....	10 809 500,00		- 740 000,00	10 069 500,00
De capital.....	383 800,00	11 193 300,00		383 800,00
Contas de ordem.....				
<b>Total da despesa.....</b>		<b>11 193 300,00</b>		<b>10 453 300,00</b>

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 18 de Outubro de 2011

O Conselho Administrativo,

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Capítulo	Código	Designação de receita	Importância (em euros)				
			Orçamento Ordinário	Transferências de verbas			Total
				Para mais	Para menos	1.ª Revisão Orçamental	
			1	2	3	4	5
		<b>Receitas correntes</b>					
01	05.00.00	Rendimentos da propriedade:					
	05.02.00	Juros — Sociedades financeiras:					
	05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras .....	800				800
	06.00.00	Transferências correntes:					
	06.04.00	Administração regional:					
	06.04.01	Região Autónoma dos Açores .....	10 807 300			- 740 000	10 067 300



# JORNAL OFICIAL

Capítulo	Código	Designação de receita	Importância (em euros)				Total
			Orçamento Ordinário	Transferências de verbas			
				Para mais	Para menos	1.ª Revisão Orçamental	
1	2	3	4	5			
	07.00.00	Venda de bens e serviços correntes:					
	07.01.00	Venda de bens					
	07.01.99	Outros.....	200			200	
	07.02.00	Serviços:					
	07.02.99	Outros.....	100			100,00	
	08.00.00	Outras receitas correntes:					
	08.01.00	Outras:					
	08.01.99	Outras.....	100			100	
		<i>Total da receita corrente</i>	10 808 500	0	0	- 740 000	10 068 500
		<b>Receitas de Capital</b>					
	09.00.00	Venda de bens de investimento:					
	09.04.00	Outros bens de investimento:					
	09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras. ...	2 000			2 000	
	10.00.00	Transferências de capital:					
	10.04.00	Administração regional:					
	10.04.01	Região Autónoma dos Açores .....	381 800			381 800	
		<i>Total da receita de capital</i>	383 800	0	0	0	383 800
		<b>Outras receitas</b>					
	15.00.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:					
	15.01.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:					
	15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos .....	1 000			1 000	
	16.00.00	Saldo da gerência anterior:					
	16.01.00	Saldo orçamental:					
	16.01.01	Na posse do serviço .....				0	
		<i>Total das receitas correntes e de capital.....</i>	11 193 300	0	0	- 740 000	10 453 300



# JORNAL OFICIAL

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)				
			Orçamento Ordinário	Transferência de verbas		1.ª Revisão Orçamental	Total Rectificado
				Para mais	Para menos		
1	2	3	4	5			
<b>Despesas correntes</b>							
01.00.00		Despesas com pessoal:					
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:					
01.01.01	a)	Deputados .....	2 170 000			2 170 000	
01.01.01	b)	Subsidio de reintegração .....	5 000			5 000	
01.01.04		Pessoal dos quadros — Regime de contr. Individual de trabalho .....	968 000			968 000	
01.01.06		Pessoal contratado a termo .....	44 100			44 100	
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença .....	4 000			4 000	
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação .....	5 000			5 000	
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação .....	891 000			891 000	
01.01.10		Gratificações .....	2 000			2 000	
01.01.11		Representação .....	588 000			588 000	
01.01.13		Subsidio de refeição .....	101 700			101 700	
01.01.14		Subsidios de férias e de Natal .....	694 400		- 644 707,30	49 692,70	
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade .....	40 000			40 000	
		<i>Subtotal 1</i> .....	5 513 200	0	0	- 644 707,30	4 868 492,70

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)				
			Orçamento Ordinário	Transferência de verbas		1.ª Revisão Orçamental	Total Rectificado
				Para mais	Para menos		
1	2	3	4	5			
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>							
01.02.00		Horas extraordinárias .....	8 000			8 000	
01.02.03		Alimentação e alojamento .....	500			500	
01.02.04		Ajudas de custo .....	145 000			145 000	
01.02.05		Abono para falhas .....	1 100			1 100	
01.02.11		Subsidio turno .....	22 000			22 000	
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções .....	20 000			20 000	
01.02.13		Outros suplementos e prémios .....	15 000			15 000	
01.02.14	a)	Remuneração complementar .....	35 000			35 000	
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie .....	130 000			130 000	
01.02.14	c)	Remuneração compensatória .....	15 000			15 000	
<b>Segurança social:</b>							
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. Família p/crianças e jovens .....	1 000			1 000	
01.03.03	b)	Subsidio familiar a crianças e jovens .....	2 000			2 000	
01.03.04		Outras prestações familiares .....	10 000			10 000	
01.03.05		Contribuições para a segurança social .....	795 000		- 95 292,70	699 707,30	
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais .....	5 000			5 000	
01.03.10	p)	Parentalidade .....	10 000			10 000	
		<i>Subtotal 2</i> .....	1 214 600	0	0	- 95 292,70	1 119 307,30
		<i>Total 1</i> .....	6 727 800	0	0	- 740 000	5 987 800



# JORNAL OFICIAL

02.00.00	Aquisição de bens e serviços:					
02.01.00	Aquisição de bens:					
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes .....	4 500			4 500	
02.01.04	Limpeza e higiene .....	5 000			5 000	
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais .....	10 000			10 000	
02.01.08	Material de escritório .....	140 000			140 000	
02.01.14	Outro material — Peças .....	2 000			2 000	
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas .....	8 000			8 000	
02.01.17	Ferramentas e utensílios .....	1 000			1 000	
02.01.18	Livros e documentação técnica .....	1 000			1 000	
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração .....	2 500			2 500	
02.01.21	Outros bens .....	30 000			30 000	
02.02.00	Aquisição de serviços:					
02.02.01	Encargos das instalações .....	140 000			140 000	
02.02.02	Limpeza e higiene .....	30 000			30 000	
02.02.03	Conservação de bens .....	35 000			35 000	
02.02.04	Locação de edifícios .....	15 000			15 000	
02.02.08	Locação de outros bens .....	100			100	
02.02.09	Comunicações .....	375 000			375 000	
02.02.10	Transportes .....	5 000			5 000	
02.02.11	Representação dos serviços .....	30 000			30 000	
02.02.12	Seguros .....	25 000			25 000	
02.02.13	Deslocações e estadas .....	603 900			603 900	
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultoria .....	5 000			5 000	
02.02.15	Formação .....	5 000			5 000	
02.02.17	Publicidade .....	15 000			15 000	
02.02.18	Vigilância e segurança .....	50 000			50 000	
02.02.19	Assistência técnica .....	50 000			50 000	
02.02.20	Outros trabalhos especializados .....	100 000			100 000	
02.02.25	Outros serviços .....	35 000			35 000	
	<i>Total 2</i> .....	1 723 000	0	0	0	1 723 000
04.00.00	Transferências correntes:					
04.03.00	Administração central:					
04.03.05	Serviços e fundos autónomos:					
04.03.05	a) Caixa Geral de Aposentações .....	1 440 000			1 440 000	
	<i>Total 3</i> .....	1 440 000	0	0	0	1 440 000
06.00.00	Outras despesas correntes:					
06.02.03	Outras:					
06.02.03	a) Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores .....	20 000			20 000	



# JORNAL OFICIAL

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)				
			Orçamento Ordinário 1	Transferência de verbas		1.ª Revisão Orçamental 4	Total Rectificado 5
				Para mais 2	Para menos 3		
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar .....	897 200				897 200
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida .....	500				500
06.02.03	d)	Grupos parlamentares de amizade e cooperação .....	500				500
06.02.03	e)	Custos sociais .....	500				500
		<i>Total 4</i> .....	918 700	0	0	0	918 700
		<i>Total das despesas correntes (1+2+3+4)</i> .....	10 809 500	0	0	- 740 000	10 069 500
		<b>Despesas de capital</b>					
07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
07.01.00		Investimentos:					
07.01.03		Edifícios .....	245 000				245 000
07.01.07		Equipamento de informática .....	23 800				23 800
07.01.08		Software informático .....	70 000				70 000
07.01.09		Equipamento administrativo .....	20 000				20 000
07.01.10		Equipamento básico .....	20 000				20 000
07.01.11		Ferramentas e utensílios .....	1 000				1 000
07.01.12		Artigos e objectos de valor .....	2 000				2 000
07.01.15		Outros investimentos .....	2 000				2 000
		<i>Total das despesas de capital</i> .....	383 800	0	0	0	383 800
		<i>Total das despesas correntes e de capital</i> .....	11 193 300	0	0	- 740 000	10 453 300

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2012 de 2 de Janeiro de 2012

Considerando a necessidade de ser assegurado um repovoamento de codorniz que garanta a diversidade e valorização dos recursos cinegéticos disponíveis na Ilha Graciosa;

Considerando que o alcance deste objetivo passa pelo estabelecimento temporário de áreas de proteção da espécie, nas quais a caça não seja exercida e cujo habitat seja favorável ao seu desenvolvimento, crescimento e reprodução.

Assim, em execução do disposto no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/A, de 9 de Julho, e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2009/A, de 5 de Maio, e nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

**JORNAL OFICIAL**

---

## Artigo 1.º

**Objeto**

É criada uma Reserva Parcial de Caça na ilha Graciosa, na qual fica proibida a caça da codorniz, bem como a prática de quaisquer outras atividades que prejudiquem o normal desenvolvimento desta espécie.

## Artigo 2.º

**Área e limites**

A Reserva Parcial de Caça criada nos termos do artigo anterior, localiza-se na freguesia de Guadalupe, correspondendo a uma área de 226,0 hectares, delimitada pelo Caminho das Courelas, Caminho do Meio, Caminho da Brasileira, Alto da Ribeirinha, Caminho da Ribeirinha, Caminho Novo e Caminho das Almas até ao ponto de partida, conforme mapa anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.

## Artigo 3.º

**Entrada em Vigor**

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 7 de dezembro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.



**Anexo**  
**Ilha Graciosa**  
**Criação de Reserva Parcial de Caça**  
**(Localização)**

